



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 244, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 61.650,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** imprescindibilidade de dotação orçamentária para demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei 3.925, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>02.09.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>02.09.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL	
<b>02.09.01</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.09.01</b>	449052.15.452.0005.2.037.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 66) 60.000,00
<b>9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>02.09.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>02.09.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.09.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.09.01</b>	339030.15.452.0005.2.037.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 64) 1.650,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 20 de setembro de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo  
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município